



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho  
Estrada de Muzambinho, km 35 - Bairro Morro Preto - Cx. Postal 02 - CEP: 37890-000 (35)3571.5051

## **EDITAL Nº 08/2022**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM TUTORIA A DISTÂNCIA NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) Campus Muzambinho torna público este Edital de seleção de bolsistas para atuação em tutoria a distância no âmbito do Curso de Especialização em Docência no Ensino Superior, o qual será ofertado em parceria com a Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Programa Institucional de Bolsas, regulamentado pela Resolução do Conselho Superior (CONSUP) nº 87, de 15 de dezembro de 2020.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo será regido por esse Edital e ficará a cargo da Comissão designada pela Portaria PORTARIA Nº1/2022/DDE-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS.

1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.3 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa, estando sua contratação e pagamento condicionados à continuidade ou efetivação da oferta do curso e à disponibilidade orçamentária, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de recursos para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas.

1.4 O recebimento da bolsa concedida não gera vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS.

1.5 É vedada aos servidores do quadro permanente (efetivos ou em estágio probatório) do IFSULDEMINAS a participação como candidatos neste Edital.

1.6 As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se detalhadas no cronograma a seguir:

Publicação do Edital	14/01/2022
Inscrições	17/01/2022 até 13/02/2022
Resultado Preliminar	A partir de 24/02/2022
Recursos	Até 24h após a publicação do resultado
Publicação do Resultado Final	A partir de 28/02/2022
Previsão de Início das Atividades	07/03/2022
Previsão da Aula Inaugural do Curso	14/03/2022

1.6.1 As datas constantes neste cronograma constituem mera previsão, sendo que a Comissão do Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, realizar alterações neste cronograma e informá-las através de publicações na página do IFSULDEMINAS, sendo que devem ser sempre mantidos os prazos de 24 horas para interposição de recursos.

1.7 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demanda do Programa.

1.8 Dúvidas e informações sobre este Edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: [marcio.maltarolli@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:marcio.maltarolli@muz.ifsuldeminas.edu.br) com cópia para [dde@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:dde@muz.ifsuldeminas.edu.br)

## 2. DAS VAGAS, DOS REQUISITOS E DAS INFORMAÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 As vagas estão detalhadas e especificadas conforme a Tabela 1, que contempla o detalhamento de remuneração, carga horária semanal, forma de cumprimento da carga horária, requisitos mínimos para concorrência, unidade de atuação, endereço da unidade de atuação e demais dados.

Tabela 1 – Tutoria a distância para o curso de Especialização em Docência no Ensino Superior do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, em parceria com a PMMG.

Modalidade de bolsa:	Colaborador Externo - Apoio Técnico de Nível Superior
Função:	Tutoria a distância
Unidade de atuação:	IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho - Estrada de Muzambinho, km 35 - Bairro Morro Preto - Cx. Postal 02 - CEP: 37890-000
Carga horária:	até 20 horas semanais
Valor da bolsa:	R\$ 12,00/hora
Forma de cumprimento:	À distância com participação em reuniões (presenciais ou remotas) programadas conforme necessidade institucional.
Requisitos Mínimos para Concorrer*:	Ter diploma de Licenciatura em Pedagogia e/ou qualquer outra Licenciatura Plena, com certificado de Especialização ou Mestrado na área de Educação.
Modo de Processo Seletivo:	Fase única eliminatória e classificatória composta de prova de títulos e experiência profissional.
Quantidade de Vagas	03 (três)

\*Obs: O título de Especialização ou Mestrado que for apresentado como requisito mínimo para pleitear a vaga não será pontuado na Prova de Títulos (T).

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo, para as vagas, se dará em fase única, de natureza eliminatória e classificatória.

3.1.1 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental.

3.1.2 O candidato que não comprovar os requisitos mínimos exigidos para inscrição será eliminado

automaticamente do processo seletivo.

3.1.3 A seleção dos candidatos constará da Prova de Títulos (T) e de Experiência (E) conforme instruções dispostas no Item 4 deste Edital, sendo que toda a pontuação do candidato na referida prova será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato no formulário de inscrição (Anexo I).

3.1.4 O candidato deverá declarar a sua pontuação no Formulário de Inscrição (Anexo I) de acordo com o Quadro de Pontuação da Prova de Títulos e Experiência Profissional disposta no Anexo II.

3.1.5 Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada no formulário de inscrição, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

3.1.6 O candidato que não comprovar na documentação enviada a pontuação declarada no formulário de inscrição terá sua pontuação anulada.

3.2 Na Prova de Experiência Profissional, no cômputo final da avaliação do tempo de experiência, somente serão considerados meses completos, não sendo admitidas frações.

3.2.1 Caso os comprovantes enviados estejam discriminados em dias de trabalho, deve ser considerado como 1 (um) mês o período de 24 dias de trabalho;

3.2.2 Caso os comprovantes enviados estejam discriminados em horas de trabalho, deverá ser considerado como 1 (um) dia o período de 5 horas de trabalho, sendo que, neste caso, será considerado 1 (um) mês o período de 120 (cento e vinte) horas de trabalho.

3.2.3 Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas.

3.2.4 Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

3.2.5 Tempo de estágio não remunerado e monitoria não serão considerados para o cômputo de experiência profissional.

3.3 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência profissional, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.

3.4 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

I - cometer falsidade ideológica com prova documental;

II - utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

III - burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

IV - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

V - apresentar documentos ilegíveis;

V - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

3.5 Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - ser maior de 60 anos;

II - maior tempo de experiência profissional (comprovado);

III - maior titulação;

IV - maior idade.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de acordo com o Cronograma (Item 1.6), exclusivamente pelo formulário <https://forms.gle/ckex1EDUPuAPS8yd9>, anexando em um único envio e arquivo, todos os documentos obrigatórios, em formato *portable document format* (PDF) listados a seguir, nesta ordem:

I - Formulário de Inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchido com a pontuação declarada e assinado;

II - Cédula de Identidade;

III - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IV - Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;

V - Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino;

VI - Comproverantes dos Requisitos Mínimos para participação no Edital (Conforme Tabela 1);

V Documentação comprobatória para a prova de títulos e de experiência profissional. Esses documentos não constituem pré-requisitos para participação no Processo Seletivo, entretanto, serão analisados na prova de títulos e devem vir numerados na sequência da documentação cadastral obrigatória de acordo com o quadro de pontuação e na seguinte ordem:

a) Comprovante(s) da Prova de Títulos 1 (T1);

b) Comprovante(s) da Prova de Títulos 2 (T2);

c) Comprovante(s) da Prova de Títulos 3 (T3);

d) Comprovante(s) da Prova de Títulos 4 (T4) – (Quando houver);

e) Comprovante(s) da Prova de Experiência Profissional 1 (E1);

f) Comprovante(s) da Prova de Experiência Profissional 2 (E2);

g) Comprovante(s) da Prova de Experiência Profissional 3 (E3);

h) Comprovante(s) da Prova de Experiência Profissional 4 (E4) – (Quando houver)

4.1.1 Caso a forma de envio e de composição da documentação não obedeça estritamente às normas constantes nos itens acima, a inscrição do candidato será indeferida.

4.1.2 A falta de qualquer documento descrito, na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato.

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição, em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados a pontuação declarada de acordo com seus títulos e

experiência devidamente comprovados.

**4.2.1 O formulário de inscrição deverá ser assinado pelo candidato, com assinatura idêntica ao documento de identidade enviado na documentação, sob pena de eliminação do processo seletivo.**

4.2.2 Não serão consideradas as inscrições em que o candidato não tenha preenchido a sua pontuação declarada.

4.3 Será desclassificado do processo seletivo o candidato que enviar a documentação fora dos padrões determinados ou em mais de um arquivo ou em arquivo em formato diverso de .PDF, sendo que a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por envios de arquivos corrompidos.

4.4 Caso existam inscrições duplicadas, será considerada a última.

## **5 DOS RECURSOS**

5.1 Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados preliminares, por meio de e-mail a ser enviado aos endereços eletrônicos [marcio.maltarolli@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:marcio.maltarolli@muz.ifsuldeminas.edu.br) e [dde@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:dde@muz.ifsuldeminas.edu.br), com o título do assunto: **Recurso Edital 08/2022**, devendo o candidato enviar o formulário de recurso preenchido (Anexo III) como anexo da mensagem em formato PDF.

5.1.1 Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões acima será desconsiderado pela Comissão do Processo Seletivo.

5.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato.

5.3 Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame.

5.4 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao bolsista por meio de depósito bancário em conta corrente nominal.

6.2 A remuneração dos bolsistas envolvidos será calculada de acordo com a carga horária executada.

6.3 O valor final mensal poderá sofrer alterações para mais ou para menos, a depender da quantidade efetiva de dias úteis trabalhados no mês.

6.4 Em caso de redução do número de alunos por turma, a carga horária semanal poderá sofrer alterações e ser reduzida.

6.5 A permanência do bolsista no IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela Equipe Pedagógica, Coordenação de Curso, ao longo de cada semestre.

6.6 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este Edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou em períodos de recesso no Campus.

6.7 A classificação no Processo Seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga, sendo que a concretização deste

ato fica condicionada a formação de turmas pela demandante, à disponibilidade orçamentária e ao interesse da administração pública.

6.8 Será realizada, para os classificados convocados, reunião e treinamento on-line, ocasião em que o profissional selecionado será informado de quais documentos autenticados deverá apresentar para proceder a assinatura do contrato.

6.8.1 O candidato convocado que não participar do curso de capacitação, por qualquer motivo, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

6.9 As bolsas terão duração conforme as atividades executadas, ou seja, ao final do período de atividades de um exercício financeiro, o bolsista selecionado por este Edital poderá ser novamente convocado para atividades no próximo exercício, ficando limitado em dois anos o período máximo que o bolsista selecionado por este Edital, poderá ficar vinculado ao Programa sem a participação em nova seleção.

6.10 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 2 anos a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

6.11 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

6.12 A Inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

6.13 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados, bem como eventuais retificações do presente Edital.

6.14 Todas as informações sobre atribuições a serem desempenhadas estão disponíveis no Anexo IV deste Edital.

6.15 Em caso de não preenchimento das vagas, a Comissão do Processo Seletivo poderá realizar Editais complementares a este, simplificados e emergenciais, para preenchimento de vagas remanescentes.

6.16 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.17 Ao concorrerem a este Edital, os candidatos se declaram cientes das condições e obrigações estabelecidas e dão o consentimento para o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade do Edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.18 Havendo necessidade a Comissão do processo seletivo poderá solicitar cópias autenticadas dos documentos enviados.

6.19 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo juntamente com a Gestão do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

## ANEXO I

EDITAL Nº 08/2022

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM TUTORIA A DISTÂNCIA NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:						
Logradouro e nº:						
Bairro:			Município:			
CEP:			U.F.:	Complemento:		
Telefone 1:				Telefone 2:		
e-mail:				Nascimento:		
RG:				CPF:		

Preencha as informações abaixo conforme documentação comprobatória enviada, respeitando sempre o limite máximo de pontos permitidos em cada quesito, de acordo com o quadro de pontuação da vaga pretendida constante no Anexo II deste Edital:

*Declaro cumprir os requisitos mínimos para a vaga pretendida de acordo com os comprovantes anexados nas páginas \_\_\_\_\_ da documentação enviada.*

Na coluna 2 o candidato deverá colocar o número de pontos que perfaz em cada um dos quesitos de avaliação. Na coluna 4 o candidato deverá anotar em quais páginas da documentação entregue estão os comprovantes da pontuação declarada naquele quesito.

1	2	3	4
Pontuação Declarada na T1:		Páginas:	
Pontuação Declarada na T2:		Páginas:	
Pontuação Declarada na T3:		Páginas:	
Pontuação Declarada na T4:		Páginas:	
Pontuação Declarada na E1:		Páginas:	
Pontuação Declarada na E2:		Páginas:	
Pontuação Declarada na E3:		Páginas:	
Pontuação Declarada na E4:		Páginas:	
Pontuação TOTAL:			

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos e aceito as condições estabelecidas no teor deste Edital 08/2022 e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do candidato (Conforme documento de identificação)*

## ANEXO II

### EDITAL Nº 08/2022

#### SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM TUTORIA A DISTÂNCIA NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR

#### QUADRO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

	Descrição	Pontuação		Pontuação máxima
<b>T1</b>	Diploma de Licenciatura, sendo válido apenas 1 (um) diploma	10 pontos		10
<b>T2</b>	Diploma/Certificado de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> em área correlata ao curso de concorrência, de, no mínimo 360 h, não sendo considerado o diploma apresentado como Requisito Mínimo.	10 pontos		10
<b>T3</b>	Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> na área de educação ou em área correlata ao curso de concorrência), sendo considerado apenas 1 (um) diploma, sempre o de maior nível acadêmico e não sendo considerado o diploma apresentado como Requisito Mínimo.	Mestrado	15 pontos	20
		Doutorado	20 pontos	
<b>E1</b>	Experiência profissional comprovada em docência e/ou tutoria a distância (on-line) em qualquer curso a distância não sendo válida tutoria presencial.	0,50 ponto por mês (no máximo 40 meses)		20
<b>E2</b>	Experiência profissional comprovada em docência e/ou tutoria, de forma presencial.	0,25 ponto por mês (no máximo 40 meses)		10
<b>E3</b>	Experiência profissional comprovada em trabalhos a distância, com exceção das funções mencionadas no item E1, sendo aceitas para este item: tutoria presencial, coordenação de tutoria, coordenação de ambiente virtual de aprendizagem (AVA), equipe multidisciplinar, apoio administrativo ou pedagógico e outras.	0,25 ponto por mês (no máximo 20 meses)		5
<b>E4</b>	Experiência profissional comprovada em tutoria no curso de concorrência (não sendo válidos quaisquer certificados apresentados no item E2)	0,25 ponto por mês (no máximo 20 meses)		5
		<b>Total</b>		<b>80 pontos</b>

**ANEXO III**

**EDITAL Nº 08/2022**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM TUTORIA A DISTÂNCIA NO CURSO DE  
ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome do Candidato:

E-mail:

Encaminho o presente recurso pelos motivos abaixo descritos:

Data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

---

Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO IV

### EDITAL Nº 08/2022

## SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM TUTORIA A DISTÂNCIA NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR

### ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO COMO TUTOR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR

São atribuições específicas dos tutores:

1. Conhecer a Resolução CONSUP de aprovação do curso e de apresentação do Projeto Pedagógico do mesmo:  
[https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/Conselho\\_Superior\\_/resolucoes/2021/153.2021\\_com\\_anexo.pdf](https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/Conselho_Superior_/resolucoes/2021/153.2021_com_anexo.pdf)
2. Ministras as atividades típicas de tutoria à distância;
3. Auxiliar os alunos nas atividades do curso;
4. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
5. Supervisionar as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
6. Apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso;
7. Redigir os relatórios de regularidade dos alunos e os de desempenho dos alunos nas atividades;
8. Estabelecer e promover contato permanente com os alunos;
9. Aplicar avaliações quando demandadas pelos docentes;
10. Proporcionar *feedback* coletivo e individualizado aos alunos;
11. Elaborar relatórios qualitativos e quantitativos dos alunos à Coordenação do Curso ou outro setor, quando solicitado;
12. Atender às convocações para participar de capacitações e reuniões pedagógicas;
13. Atender às solicitações do Coordenador de Curso;
14. Difundir informações da Coordenação do Curso e dos professores das disciplinas;
15. Garantir a observância e o cumprimento das normas institucionais;
16. Estabelecer relações afetivas e motivacionais com todos os usuários do AVA;
17. Atuar na avaliação das atividades desenvolvidas nas disciplinas, de acordo com o estabelecido pela Coordenação do Curso e professores;
18. Cumprir uma carga horária mínima de 20 horas semanais na plataforma distribuídas conforme acordo com a Coordenação do Curso, não acumulando mais que cinco horas por dia e de preferência com trabalhos no período noturno;
19. Ter disponibilidade para deslocamento até o IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho quando convocado;
20. Enviar relatório mensal para comprovação de atividades executadas.